



# INFORMATIVO MUNICIPAL

BOLETIM ELETRÔNICO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IÇARA Nº 33 – PUBLICADO EM 10 DE ABRIL DE 2017.

EDIÇÃO SEMANAL II - ABRIL DE 2017

## LEIS

LEI N.º 3.967, DE 7 DE ABRIL 2017.

Altera redação do art. 11 da Lei Nº 3.467, de 22 de agosto de 2014.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1.º O art. 11 da Lei Nº 3.467, de 22 de agosto de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11. A Diretoria Executiva da Fundação de Cultura e Esporte de Içara (FCE) será constituída dos seguintes membros:

- Diretor Presidente, com remuneração a nível de CC-1;
- Diretor de Ação Desportiva, com remuneração a nível de CC-2;
- Diretor de Projetos em Esporte, com remuneração a nível de CC-3;
- Diretor Administrativo-Financeiro, com remuneração a nível de CC-3;
- Diretor de Memória e Patrimônio com remuneração a nível de CC-3.

Parágrafo único. A Diretoria Executiva será assessorada por servidores efetivos do Município, que poderão ser colocados à disposição, ou por até 2 cargos em comissão de Assessor de Projetos, com remuneração a nível CC-3 e 2 cargos em comissão de Assessor de Departamento, com remuneração a nível CC-4.” (NR)

Art. 2.º Esta lei entra vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 7 de abril de 2017.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA

Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 7 de abril de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS  
Diretora de Gestão de Recursos

LEI N.º 3.968, DE 7 DE ABRIL 2017.

Altera o Anexo II, Quadro de Cargos de Provisão em Comissão do Município de Içara, constante da Lei Nº 3.494, de 22 de outubro de 2014.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1.º O cargo de Assessor Especial de Departamento, nível CC-1, passa a vigorar reduzido de 2 vagas alterando o anexo II da LEI Nº 3494, de 22 de outubro de 2014.

Art. 2.º O cargo de Chefe de Setor I, nível CC-2, passa a vigorar acrescido de 1 vaga alterando o anexo II da LEI Nº 3494, de 22 de outubro de 2014.

Art. 3.º O cargo de Chefe de Setor II, nível CC-3, passa a vigorar acrescido de 2 vagas alterando o anexo II da LEI Nº 3494, de 22 de outubro de 2014.

Art. 4.º Fica extinto o cargo de Assessor Jurídico do Procon, alterando o anexo II da LEI Nº 3494, de 22 de outubro de 2014.

Art. 5.º Art. 1.º O cargo de Assessor de Gabinete I, nível CC-5, passa a vigorar reduzido de 1 vaga alterando o anexo II da LEI Nº 3494, de 22 de outubro de 2014.

Art. 6.º O cargo de Chefe de Setor III, nível CC-4, passa a vigorar acrescido de

2 vaga alterando o anexo II da LEI Nº 3494, de 22 de outubro de 2014.

Art. 7.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 7 de abril de 2017.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 7 de abril de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS  
Diretora de Gestão de Recursos  
LEI N.º 3.969, DE 7 DE ABRIL 2017.

Autoriza o Município a conceder benefícios econômicos, nos termos da Lei Nº 3.333, de 13 de novembro de 2013, à empresa SDB Comércio de Alimentos Ltda.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à empresa SDB Comércio de Alimentos Ltda, inscrita no CNPJ Nº 09.477.652/0046-98, os seguintes benefícios econômicos:

- Isenção de 100% do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU – por 10 anos;
- Isenção de 100% sobre o serviço de edificação do prédio para instalação da loja no município de Içara.

Art. 2.º Os benefícios estabelecidos nesta lei ficam condicionados à manutenção de, no mínimo, 50% do quadro de trabalhadores residentes no município de Içara,

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 7 de abril de 2017.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 7 de abril de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS  
Diretora de Gestão de Recursos

LEI N.º 3.970, DE 7 DE ABRIL 2017.

Inserir dispositivo à Lei 3.766, de 23 de novembro de 2015, e dá outras providências.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1.º Ficam inseridos ao Art. 1º da Lei 3766 de 23 de novembro de 2015, o parágrafo único, com a seguinte redação:

“Art. 1.º ...  
Parágrafo único. A Associação Beneficente Amor e Ação fica obrigada a construir no imóvel, no prazo de 30 meses, uma creche para atender crianças do município, sob pena de reversão ao patrimônio do Município de Içara.”

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 7 de abril de 2017.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 7 de abril de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS  
Diretora de Gestão de Recursos

LEI N.º 3.971, DE 7 DE ABRIL 2017.

Autoriza abrir crédito suplementar.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito para suplementar no orçamento vigente os seguintes elementos de despesa:

33 – SECRETARIA DA FAZENDA  
04 – GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA  
2.020 – Manutenção da Secretaria da Fazenda  
3.3.90.00.00.00.00.00.0.200 – Aplicações diretas ..... R\$ 80.000,00

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
02 – DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL  
2.029 – Manutenção do Ensino Fundamental  
3.3.90.00.00.00.00.00.0.209 – Aplicações diretas ..... R\$ 50.000,00  
2.030 – Manter e equipar a Educação Infantil/Pré-escola  
3.3.90.00.00.00.00.00.0.209 – Aplicações diretas ..... R\$ 50.000,00

32 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO  
01 – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA  
2.103 – Manter e equipar o Departamentno de Engenharia

3.3.90.00.00.00.00.00.0.200 – Aplicações diretas ..... R\$ 100.000,00

04 – DEPARTAMENTO DE AÇÕES OPERACIONAIS EM SERV URBANOS  
1.066 – Construir, ampliar e reformar capelas mortuárias

4.4.90.00.00.00.00.00.0.200 – Aplicações diretas ..... R\$ 60.000,00

24 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

01 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

2.078 – Manter e equipar a FUNDAI  
4.4.90.00.00.00.00.00.0.200 – Aplicações diretas ..... R\$ 150.000,00

Art. 2.º O crédito a que se refere o art. 1.º Correrá por conta da anulação dos seguintes elementos de despesa:

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

02 – DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL

1.006 – Construção, ampliação e reforma de CEI's

4.4.90.00.00.00.00.00.0.209 – Aplicações diretas ..... R\$ 100.000,00

32 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E

DESENVOLVIMENTO URBANO

02 – NUCLEO DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

2.104 – Manutenção do Departamento Municipal de Trânsito

3.1.91.00.00.00.00.00.0.200 – Aplicações diretas – op. intra-orçamentárias R\$ 50.000,00

3.3.91.00.00.00.00.00.0.200 – Aplicações diretas – dec. de op entre órgãos R\$ 50.000,00

04 – DEPARTAMENTO DE AÇÕES OPERACIONAIS EM SERV URBANOS

2.039 – Manter e equipar o Depto de ações operacionais em serviços urbanos

3.1.90.00.00.00.00.00.0.200 – Aplicações diretas ..... R\$ 290.000,00

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 7 de abril de 2017.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 7 de abril de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS  
Diretora de Gestão de Recursos

## DECRETOS

DECRETO N.º 50/2017, DE 7 DE ABRIL DE 2017.

Abre crédito suplementar.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a Lei N.º 3.971, de 7 de abril de 2017, DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um crédito para suplementar no orçamento vigente os seguintes elementos de despesa:

33 – SECRETARIA DA FAZENDA  
04 – GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA  
2.020 – Manutenção da Secretaria da Fazenda  
3.3.90.00.00.00.00.0.200 – Aplicações diretas ..... R\$ 80.000,00

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
02 – DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL  
2.029 – Manutenção do Ensino Fundamental  
3.3.90.00.00.00.00.0.209 – Aplicações diretas ..... R\$ 50.000,00  
2.030 – Manter e equipar a Educação Infantil/Pré-escola  
3.3.90.00.00.00.00.0.209 – Aplicações diretas ..... R\$ 50.000,00

32 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

01 – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA  
2.103 – Manter e equipar o Departameto de Engenharia  
3.3.90.00.00.00.00.0.200 – Aplicações diretas ..... R\$ 100.000,00

04 – DEPARTAMENTO DE AÇÕES OPERACIONAIS EM SERV URBANOS  
1.066 – Construir, ampliar e reformar capelas mortuárias  
4.4.90.00.00.00.00.0.200 – Aplicações diretas ..... R\$ 60.000,00

24 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
01 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
2.078 – Manter e equipar a FUNDAI  
4.4.90.00.00.00.00.0.200 – Aplicações diretas ..... R\$ 150.000,00

Art. 2.º O crédito a que se refere o art. 1.º Correrá por conta da anulação dos seguintes elementos de despesa:

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
02 – DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL  
1.006 – Construção, ampliação e reforma de CEI's  
4.4.90.00.00.00.00.0.209 – Aplicações diretas ..... R\$ 100.000,00

32 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO  
02 – NUCLEO DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO  
2.104 – Manutenção do Departamento Municipal de Trânsito  
3.1.91.00.00.00.00.0.200 – Aplicações diretas – op. intra-orçamentárias R\$ 50.000,00  
3.3.91.00.00.00.00.0.200 – Aplicações diretas – dec. de op entre órgãos R\$ 50.000,00

04 – DEPARTAMENTO DE AÇÕES OPERACIONAIS EM SERV URBANOS  
2.039 – Manter e equipar o Depto de ações operacionais em serviços urbanos  
3.1.90.00.00.00.00.0.200 – Aplicações diretas ..... R\$ 290.000,00

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 7 de abril de 2017.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria de Administração de Içara em 7 de abril de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS  
Diretora de Gestão de Recursos

DECRETO N.º 51/2017, DE 7 DE ABRIL DE 2017.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, artigo 73 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedida a APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a MARIA ISABEL PHILIPPI, brasileira, CPF: N.º. 341.763.149-15, nascida em 08 de fevereiro de 1961, ocupante do cargo de Professora, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental José Fernandes Silveira e no Centro de Educação Infantil Favinhos de mel, matrícula 1525, nível III B, com fundamento no art. 40, §1º, I, da Constituição Federal e art. 21, I, da Lei Municipal n. 1822/2002 e com as alterações promovidas por meio da Emenda Constitucional n. 70, de 29 de março de 2012, sendo a renda mensal inicial estipulada no valor de R\$ 4.371,58 (quatro mil e trezentos e setenta e um reais e cinquenta e oito centavos), reajustados na mesma proporção e na mesma data sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, a contar de 04 de abril de 2017.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 7 de abril de 2017.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria de  
Administração de Içara em 7 de abril de  
2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS  
SANTOS  
Diretora de Gestão de Recursos

DECRETO N.º 52/2017, DE 7 DE ABRIL  
DE 2017.

MURIALDO CANTO GASTALDON,  
Prefeito Municipal de Içara, no uso das  
atribuições que lhe confere o inciso VI,  
artigo 73 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a  
APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR  
IDADE E POR TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO à REJANE  
AUGUSTINHO, CPF: N.º. 375.828.879-  
72, nascida em 31 de janeiro de 1959,  
ocupante do cargo da Categoria  
Funcional de Auxiliar de Biblioteca, nível  
D/24, referência A/08, matrícula 930,  
lotada na Secretaria de Educação e  
Cultura, com fundamento no art. 6º da  
Emenda Constitucional N.º 41/2003 da  
Constituição Federal, sendo a renda  
mensal inicial no valor de R\$ 2.802,33  
(dois mil e oitocentos e dois reais e trinta  
e três centavos) reajustados na mesma  
proporção e na mesma data sempre que  
se modificar a remuneração dos  
servidores em atividade, a contar de 04  
de abril de 2017.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na  
data da sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara,  
7 de abril de 2017.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria de  
Administração de Içara em 7 de abril de  
2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS  
SANTOS  
Diretora de Gestão de Recursos

## PORTARIAS

PORTARIA N.º GP/276/17, DE 3 DE  
ABRIL DE 2017.

MURIALDO CANTO GASTALDON,  
Prefeito Municipal de Içara, no uso das  
atribuições que lhe confere os incisos IV  
do artigo 73 combinado com o art. 98, II,  
“a”, ambos da Lei Orgânica do Município  
e de conformidade com a Lei N.º 11.947,  
de 16 de junho de 2009 e a Lei N.º  
8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designadas as servidoras  
Carolina Dias Moriconi, Ana Paula  
Joaquim Lima e Rosimari Barreto Martins  
Pizzetti, para comporem a Comissão  
Especial Julgadora da aquisição de  
gêneros alimentícios da agricultura  
familiar, da Chamada Pública N.º  
002/PMI/2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na  
data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 3 de abril  
de 2017.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na  
Secretaria da Fazenda em 3 de abril de  
2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS  
SANTOS  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA N.º SF/466/17, DE 6 DE  
ABRIL DE 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário  
da Fazenda de Içara, no uso das  
atribuições que lhe confere o art. 1º do  
Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de  
2017, e de conformidade com a Lei  
Complementar 3, de 27 de dezembro de  
1999,

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificada a redação do art.  
1º da Portaria N.º SF/444/16, de 8 de  
março de 2016, que passa a ter a  
seguinte redação:

“Art. 1º Admitir em caráter temporário  
ROSÂNGELA GAZOLA SANDRINI,  
nascida em 04 de maio de 1963,  
portadora do CPF N.º 457.601.879-53,  
para atuar como Professor, Habilitação/  
Nível II, em exercício na Escola  
Municipal de Ensino Fundamental  
Tranquilo Pisseti, município de Içara,  
com a carga horária de 20 (vinte) horas  
semanais, em vaga de Cleria dos Passos  
Marques, em direção de unidade escolar,  
no período de 17/02/2016 até  
14/12/2016.” (NR)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na  
data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 6 de abril  
de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na  
Secretaria da Fazenda em 6 de abril de  
2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS  
SANTOS  
Diretora de Gestão de Recursos

**CONTRATOS**

## EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 015/FMS/2017  
 PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/FMS/2017  
 OBJETO: Aquisição de materiais de consumo e permanente de enfermagem para Unidades de Saúde, Farmácia Estadual, SAMU, CAPS e SAE.  
 CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA  
 VALOR: R\$ 72.359,75 (setenta e dois mil trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos).  
 VIGÊNCIA: Até 31/12/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 016/FMS/2017  
 PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/FMS/2017  
 OBJETO: Aquisição de materiais de consumo e permanente de enfermagem para Unidades de Saúde, Farmácia Estadual, SAMU, CAPS e SAE.  
 CONTRATADA: PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
 VALOR: R\$ 177.301,08 (cento e setenta e sete mil trezentos e um reais e oito centavos).  
 VIGÊNCIA: Até 31/12/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 017/FMS/2017  
 PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/FMS/2017  
 OBJETO: Aquisição de materiais de consumo e permanente de enfermagem para Unidades de Saúde, Farmácia Estadual, SAMU, CAPS e SAE.  
 CONTRATADA: DIMACI/SC MATERIAL CIRÚRGICO...  
 VALOR: R\$ 109.424,50 (cento e nove mil quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).  
 VIGÊNCIA: Até 31/12/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 018/FMS/2017  
 PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/FMS/2017  
 OBJETO: Aquisição de materiais de consumo e permanente de enfermagem para Unidades de Saúde, Farmácia Estadual, SAMU, CAPS e SAE.  
 CONTRATADA: FUFA-SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA  
 VALOR: R\$ 209.800,00 (duzentos e nove mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: Até 31/12/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 019/FMS/2017  
 PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/FMS/2017  
 OBJETO: Aquisição de materiais de consumo e permanente de enfermagem para Unidades de Saúde, Farmácia Estadual, SAMU, CAPS e SAE.  
 CONTRATADA: SEBOLD COMERCIO ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTOS E QUIPAMENTOS ...  
 VALOR: R\$ 9.320,09 (Nove mil trezentos e vinte reais com nove centavos).  
 VIGÊNCIA: Até 31/12/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 020/FMS/2017  
 PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/FMS/2017  
 OBJETO: Aquisição de materiais de consumo e permanente de enfermagem para Unidades de Saúde, Farmácia Estadual, SAMU, CAPS e SAE.  
 CONTRATADA: LA DALLA PORTA JUNIOR  
 VALOR: R\$ 100.270,58 (Cem mil duzentos e setenta reais e cinquenta e oito centavos).  
 VIGÊNCIA: Até 31/12/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 021/FMS/2017  
 PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/FMS/2017  
 OBJETO: Aquisição de materiais de consumo e permanente de enfermagem para Unidades de Saúde, Farmácia Estadual, SAMU, CAPS e SAE.  
 CONTRATADA: LITORALM COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI ME  
 VALOR: R\$ 103.414,40 (Cento e três mil quatrocentos e quatorze reais e quarenta centavos).  
 VIGÊNCIA: Até 31/12/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 022/FMS/2017  
 PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/FMS/2017  
 OBJETO: Aquisição de materiais de consumo e permanente de enfermagem para Unidades de Saúde, Farmácia Estadual, SAMU, CAPS e SAE.  
 CONTRATADA: METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA  
 VALOR: R\$ 92.495,59 (Noventa e dois mil quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: Até 31/12/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 023/FMS/2017  
 PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/FMS/2017  
 OBJETO: Aquisição de materiais de consumo e permanente de enfermagem para Unidades de Saúde, Farmácia Estadual, SAMU, CAPS e SAE.  
 CONTRATADA: PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP  
 VALOR: R\$ 22.370,48 (Vinte e dois mil trezentos e setenta reais e quarenta e oito centavos).  
 VIGÊNCIA: Até 31/12/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 024/FMS/2017  
 PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 008/FMS/2017  
 OBJETO: Aquisição de blocos de passagens para atender as necessidades dos usuários do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial de Içara, Departamento de Serviço Social da Saúde, Vigilância Epidemiológica/SAE/DST/AIDS e Subsecretaria Antidrogas para o ano de 2017.  
 CONTRATADA: EXPRESSO COLETIVO IÇARENSE LTDA  
 VALOR: R\$ 59.515,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos e quinze reais).  
 VIGÊNCIA: Até 31/12/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 002/FMAS/2017  
 PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/FMAS/2017  
 OBJETO: Fornecimento de blocos de passagem (vale-transporte), para viabilizar o acesso dos usuários da política municipal e assistência social aos serviços e programas e benefícios ofertados nos equipamentos desta secretaria no município de Içara – SC durante o ano de 2017.  
 CONTRATADA: EXPRESSO COLETIVO IÇARENSE LTDA  
 VALOR: R\$ 23.705,00 (Vinte e três mil Setecentos e cinco reais).  
 VIGÊNCIA: Até 31/12/2017